



Distribuir às Sres. e Srs.
Deputados e ao Governo.
14-01-2026



António Lima

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores

**Assunto: Proposta de Alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 39/XIII –
“Mecanismo de compensação financeira aos pescadores da Região Autónoma dos Açores
pela potencial quebra nas capturas resultantes da nova Rede de Áreas Marinhas
Protegidas”**

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.ª, nos termos regimentais aplicáveis, a
seguinte proposta de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

António Lima

(António Lima)

Horta, 14 de janeiro de 2026

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do BE/Açores apresenta as seguintes propostas de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional:

“Artigo 3.º

[...]

1 – A compensação financeira será atribuída **trimestralmente**.

2 – [...].

3 – [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) **[Eliminado];**
- f) **[Eliminado];**
- g) [...];
- h) [...].

Artigo 4.º

[...]

Semestralmente, ou mediante solicitação de, pelo menos, um terço dos membros da comissão prevista no número 4 do artigo 3.º, será realizada uma reavaliação do mecanismo de compensação financeira.

Artigo 5.º

[...]

[...]:

a) [...];

b) [...];

c) Outras fontes de financiamento.



I Representação Parlamentar I



Artigo 6.º

[...]

O presente diploma é regulamentado pelo Governo Regional no prazo de **30** dias após a sua aprovação.”

A Representação Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

Horta, 14 de janeiro de 2026